



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2021/00077

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

Objetivo da reunião: Acompanhamento e aprimoramento das atividades do NUGEPNAC na 2ª Região

Horário e local: 14:00 - Plataforma de Videoconferência Zoom

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Guilherme Calmon Nogueira da Gama	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABGN
André Fontes	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABAF
Sergio Schwaitzer	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABSS
Odilon Romano Neto	JUIZ FEDERAL	07TR-GAB3
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	JUIZ FEDERAL	02JEF-SG
Ana Carolina Vieira de Carvalho	JUIZ FEDERAL	01VF-MA
Maria Amelia Almeida Senos de Carvalho	JUIZ FEDERAL	23VF
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor(a) de Secretaria	SAJ
Jonathan Hugo Cortinas Marin	Assistente IV	NUGAC



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.
Assinado com senha por SERGIO SCHWAITZER, ANDRÉ FONTES, ODILON ROMANO NETO, MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO e ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO.
Documento Nº: 3254465-4843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3254465-4843>



TRF2MRU202100077A

Cristiane de Paula Titoneli Freitas Pinheiro	Assessor(a) de Juiz	GAB/VPC
Ana Cristina Lima Silvestre	Chefe de Gabinete	GABGN

Pauta

1

Abertura e relato sobre o cumprimento das deliberações da reunião anterior.

Aos vinte dias de setembro de 2021, por meio de reunião remota com utilização da plataforma Zoom, foi aberta a 4ª Reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC.

Ausente, justificadamente, a Desembargadora Claudia Maria Pereira Bastos Neiva. O Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, Desembargador Guilherme Calmon, saudou os presentes, dando início aos trabalhos, e passou informes sobre o andamento das deliberações anteriores aprovadas na última reunião. No que tange ao item 01, salientou que foi oficiado à COJEF propondo a parceria para aperfeiçoamento do sistema de precedentes da TRU, sendo consignado pelo Dr. Odilon que, tendo em vista que a proposta demandaria alteração do regimento interno da TRU, bem como criação de ferramentas de informática, foi definido junto à COJEF o retorno da edição de súmulas daquela Turma, que atenderia ao propósito da Comissão de sistematização e difusão da jurisprudência da TRU. No que tange ao item 02 foi informado que já estava disponível a primeira edição do Boletim NUGEPNAC e que seria providenciada a ampla divulgação nos portais do TRF2 e das Seções Judiciárias. No que tange ao item 03, foram realizadas várias alterações na página do NUGEPNAC, tais como a mudança no nome de "Precedentes obrigatórios" para "Gestão de precedentes e ações coletivas", inclusão de aba referente à legislação sobre precedentes, atribuições da Comissão Gestora, inclusão de hiperlink nos IRDRs suscitados e também nos que não foram admitidos, bem como aba em que constarão os Boletins publicados. Quanto ao item 04, sobre criação de vídeo tutoriais, foi consignada a expedição de ofícios e as respectivas respostas sobre a presente iniciativa, dirigidos à Corregedoria e à Presidência, sendo relatado pelo Diretor da SAJ a criação de vídeo tutorial sobre instauração de IRDR, bem como elaboração de processo trabalho para criação dos próximos vídeos tutoriais. No que tange aos itens 05 e 06, ficou definida a renovação de ofícios no que tange às turmas e às seções que não tivessem encaminhado a indicação de servidor para interlocução com o NUGEPNAC. No que tange ao item 07, aproveitou-se a oportunidade para divulgar a criação do Centro de Inteligência do TRF2, no qual será bastante relevante o conhecimento de ferramentas de inteligência artificial, sendo salientado pelo Des. Sergio Schwaitzer que o STJ possui importante ferramenta de inteligência artificial e que seria interessante uma possível integração com TRF2, nos mesmos moldes em que foi realizado com o TJRJ.

Passou-se, assim, à apresentação das propostas previamente divulgadas aos participantes para esta reunião.

2



Item 2.1 - Deliberar quanto à proposta, para viabilizar a atuação do CEJUSC (Centro de Conciliação de Causas Complexas - inicialmente para demandas ambientais e de saúde), da instituição de uma forma de permanente acompanhamento da distribuição de novas demandas individuais propostas, notadamente em matéria de saúde, com o mapeamento constante das novas ações.

Item 2.2 - Trazer ao conhecimento desta Comissão iniciativa oriunda do Tribunal de Justiça da Paraíba e do Comitê Estadual de Saúde que, por meio das Diretorias Especial e de Tecnologia da Informação, desenvolveram uma ferramenta para acompanhamento de processos relacionados à saúde, que reúne todos os dados dos feitos relativos ao tema para que Magistrados e Servidores possam solucionar as demandas de forma mais célere, e consulta para identificar os temas mais demandados e feitos mais atrasados.

O Presidente da Comissão passou a palavra para Dra. Maria Amélia que apresentou a necessidade de monitoramento do surgimento de demandas repetitivas sobre saúde como forma de viabilizar a atuação do CEJUSC, embora afirme que desconhece se há ferramentas de informática aptas a atender tal demanda. Em seguida, apresentou a segunda proposta, que se consubstancia na criação de um painel sobre ações relacionadas à saúde, nos moldes daquele foi criado pelo TJPB. Acrescentou que, inicialmente, será restrito ao público interno, mas que seria importante ser disponibilizado para sociedade em geral, destacando a dificuldade de levantamento de dados sobre ações versadas sobre saúde no site do TRF2, principalmente, pelo público externo. Dada a palavra ao Desembargador André Fontes, foi relatada a dificuldade recente que uma pesquisadora acadêmica teve de fazer levantamento sobre dados de processos tributários, bem como a necessidade de autorização para acesso às informações do banco de dados do TRF2. Por sua vez, o Desembargador Guilherme Calmon asseverou a necessidade de se levantar dados para viabilizar iniciativas a fim de atender a Resolução 125 do CNJ, bem como o acesso ao banco de dados do tribunal, relatando a dificuldade experimentada no levantamento de dados sobre sequestro internacional de crianças, ainda que haja o permissivo legal previsto no art. 10 da Resolução 257 do CNJ, para acessar dados e fatos versados nos processos com a devida desidentificação das partes, ainda que tramitando sob o segredo de justiça. Em seguida, afirma que, no âmbito da Comissão Gestora, poderiam ser adotadas duas providências: o encaminhamento da presente proposta ao recém criado Centro de Inteligência do TRF2, para analisar a viabilidade técnica do acompanhamento das demandas repetitivas; e agendar uma reunião com o TJPB para conhecer a funcionalidade, bem como a questão de equipamentos e plataformas para viabilizar o acompanhamento das demandas sobre saúde. Em seguida, a Dra. Ana Carolina compartilhou com os demais presentes um painel sobre saúde, destacando que o TJMG possui ferramenta de inteligência artificial chamada "Radar" em que é possível o levantamento mais preciso das ações de saúde, não se limitando à TUA. Dada palavra ao Diretor da SAJ, foi sugerido que, além da área de TI, seja encaminhado ao Núcleo de Estatísticas do TRF a presente demanda, uma vez que o painel do TJPB, ao que parece, utiliza-se da ferramenta "PowerBI" na sua confecção. Por outro lado, informou que, após consulta ao setor de jurisprudência do TRF2, confirmou que não há publicidade de decisões sobre ações envolvendo segredo de justiça e a solução seria a possibilidade de criação de um painel "à parte", contendo as ações já delimitadas, no qual envolvam matéria relacionada à Convenção da Haia. Dada a palavra ao Sr. Alberto da área de TI, foi manifestado o interesse de conhecer a funcionalidade da ferramenta do TJPB para que seja analisada a sua utilização no TRF2, bem como informou que o portal de jurisprudência utilizará a mesma tecnologia do "Radar".

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para encaminhamentos das proposições apresentadas ao Centro de Inteligência do TRF2, bem como que seja agendada uma reunião com o TJPB, a fim de apresentar a ferramenta de acompanhamento de processos relacionados à saúde.

3



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.
Assinado com senha por SERGIO SCHWAITZER, ANDRÉ FONTES, ODILON ROMANO NETO, MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO e ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO.
Documento Nº: 3254465-4843 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3254465-4843>

3



TRF2MRU202100077A

Deliberar quanto à proposta de integração de procedimentos de conciliação para processos da sistemática dos recursos repetitivos/repercussão geral/IRDR.

A Dra. Aline Alves apresentou a proposta de monitoramento e identificação de processos com potencial de conciliação, quando envolverem questão jurídica que esteja pendente de julgamento pelo sistema dos repetitivos. Relatou experiências exitosas na gestão de acervo de processos sobrestados, quando há a iniciativa do ente público no oferecimento de proposta de conciliação. Asseverou, no entanto, que a iniciativa visa uma maior proatividade na identificação de demandas, a fim de apresentar às partes ações com potencial de conciliação o que, notadamente, diminuiria o acervo de sobrestados e poderia beneficiar as partes envolvidas no processo judicial. O Dr. Guilherme Calmon, então, destacou iniciativas já realizadas em gestões anteriores para viabilizar o cumprimento da Resolução 125/2010, destacando que a existência de ferramenta de inteligência artificial possibilitaria o levantamento das ações que, após o julgamento dos repetitivos, permitiria ser juntadas pelo NUGEPNAC e assim viabilizar a conciliação.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para encaminhamentos da proposição apresentada ao Centro de Inteligência do TRF2.

4

Foi apresentado pela Dra. Ana Carolina ferramenta disponível no MonitoraPrev, consistente em painel desenvolvido pelo Centro de Inteligência da SJRJ, no qual consta uma aba com ações previdenciárias em que há correlação com repetitivos, sugerindo que o NUGEPNAC albergue na sua página iniciativa parecida sobre determinados assuntos. Em seguida, o Desembargador Guilherme Calmon enfatizou a importância da iniciativa e o levantamento das ações por competência das turmas especializadas, destacando que poderia ser utilizado como piloto o levantamento das ações previdenciárias. A Sra. Cristiane, Assessora da Vice-Presidência, destacou que o levantamento é feito pela TUA e que valeria a pena ser encaminhada a iniciativa para o Centro de Inteligência do TRF2, para que em parceria com o Centro de Inteligência da SJRJ, possa ser aprimorado o levantamento de dados com novas tecnologias de inteligência artificial. O Coordenador do NUGEPNAC informou sobre a possibilidade de realizar o levantamento de dados pela TUA em parceria com Núcleo de Estatística. O Diretor da SAJ, em seguida, acrescentou que só há necessidade de apontar os dados que serão levantados para que, junto com o NUEST, seja formado o painel, nos mesmos moldes do apresentado pela Dra. Ana Carolina.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para encaminhamento da proposição apresentada ao Centro de Inteligência do TRF2, bem a produção experimental de um painel sobre ações previdenciárias a cargo do NUGEPNAC em parceria com o NUEST.

5

Próxima reunião

Ficou assentado que a última reunião deste ano será agendada para o final do mês de novembro, provavelmente, em data a ser definida.



Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DO DR. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ FONTES
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DR. ANDRE FONTES

- assinado eletronicamente -

SERGIO SCHWAITZER
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DR. SERGIO SCHWAITZER

- assinado eletronicamente -

ODILON ROMANO NETO
JUIZ FEDERAL
7ª TURMA RECURSAL - GABINETE DO 3º JUIZ RELATOR

- assinado eletronicamente -

ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO
JUIZ FEDERAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

- assinado eletronicamente -

ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO
JUIZ FEDERAL
VARA FEDERAL ÚNICA DE MAGÉ

- assinado eletronicamente -

MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO
JUIZ FEDERAL
23ª VARA FEDERAL



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.
Assinado com senha por SERGIO SCHWAITZER, ANDRÉ FONTES, ODILON ROMANO NETO, MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO e ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO.
Documento Nº: 3254465-4843 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3254465-4843>

5



TRF2MRU202100077A